



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUVIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA**

PLANO DE AÇÃO DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DA UFDPAr

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação, elaborado pela Ouvidoria, Correição e Comissão de Ética da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), tem como objetivo estabelecer medidas para a proteção e defesa do denunciante de irregularidades ou ilícitos ocorridos no âmbito institucional. Sua elaboração está em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 13.460/2017, no art. 3º da Lei nº 13.608/2018 e no Decreto nº 10.890/2021.

A finalidade principal deste plano é garantir a segurança e o amparo aos denunciantes de boa-fé, coibindo eventuais práticas de retaliação e incentivando a comunicação responsável de irregularidades, atos de corrupção, fraudes ou outras ilegalidades.

Além disso, o plano busca contribuir para o fortalecimento do ambiente institucional, promovendo uma cultura organizacional pautada na integridade, ética e responsabilidade na gestão pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUVIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

OBJETIVOS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE	STATUS
1 - Reforçar o papel da Ouvidoria como canal institucional para recebimento de denúncias	Divulgar, na página da UFDPAr e nas redes sociais, sobre a Ouvidoria da UFDPAr ser o canal exclusivo para o recebimento de denúncias.	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado
2 - Garantir que a Ouvidoria realize os procedimentos de análise prévia da denúncia	2.1 Promover a participação periódica de toda a equipe da Ouvidoria em capacitações voltadas às temáticas relacionadas ao tratamento de denúncias;	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado
	2.2 Elaborar protocolo de orientação para equipe de Ouvidoria para tratamento de denúncias de assédio e discriminação;	Ouvidoria	Anual	Em fase de elaboração
	2.3 Leitura recorrente, por toda a equipe da Ouvidoria, do fluxo de denúncias no âmbito da UFDPAr bem como a revisão periódica do referido documento.	Ouvidoria	Anual	Iniciado
3 - Garantir o exercício do direito de relatar denúncia pelo manifestante	3.1 Elaborar protocolo com orientações de tratamento de denúncias;	Ouvidoria	Em fase de aprovação	Em fase de aprovação
	3.2 Revisar e divulgar continuamente os fluxos /roteiro com orientações para recebimento e encaminhamento de denúncias;	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

	3.3 Orientar todos os denunciante sobre os requisitos mínimos para as denúncias;	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado
	3.4 Realizar publicações informativas sobre atos de retaliação, com a finalidade de esclarecer à comunidade o que caracteriza esse tipo de conduta, o canal adequado para registro de denúncia e a responsabilidade da Controladoria-Geral da União pela apuração;	Ouvidoria	Contínuo	Não iniciado
	3.5 Publicar trimestralmente relatório com tipologia e assuntos;	Ouvidoria	Trimestral	Iniciado
	3.6 Apresentar no CONSUNI relatório de Gestão da Ouvidoria (com tipologia, assunto, recomendações, etc.).	Ouvidoria	Anual	Iniciado
4 - Garantir que as manifestações sejam apresentadas pela Plataforma Integrada de Ouvidoria -	4.1 Divulgar a Plataforma Fala.BR como canal exclusivo para recebimento e tramitação de denúncias;	Ouvidoria	Anual	Iniciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUVIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

Fala.BR	4.2 Realizar publicações internas, direcionadas aos agentes públicos da UFDPAr, informando sobre a necessidade de encaminhamento das denúncias recebidas por outros meios à Ouvidoria para fins de registro na Plataforma Fala.BR e para o devido tratamento.	Ouvidoria	Anual	Iniciado
5 - Assegurar que os denunciantes terão seus dados e identidade preservados até o fim do processo, sendo revelados apenas se forem relevantes para a apuração da denúncia	5.1 Assegurar a pseudonimização de todos os elementos que possam identificar o denunciante antes da tramitação da denúncia (dados cadastrais, atributos genéticos e biométricos e dados biográficos);	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado
	5.2 Garantir a preservação dos elementos de identificação do denunciante, assegurando que tais informações somente sejam compartilhadas com a unidade responsável pela apuração quando estritamente indispensáveis para a análise dos fatos, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela autoridade competente.	Ouvidoria	Contínuo	Iniciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

6 - Assegurar que a Ouvidoria seja formalmente informada acerca da conclusão dos procedimentos apuratórios relacionados às denúncias por ela encaminhadas	6.1 Informar à Ouvidoria sobre a conclusão dos procedimentos apuratórios, com exceção das denúncias encaminhadas via e-PAD à Corregedoria, já que a conclusão das mesmas pode ser visualizada através da própria Plataforma Fala.BR , e das representações;	Corregedoria e Comissão de Ética	Semestral	Iniciado
	6.2 Divulgar entre os agentes públicos das Comissões apuratórias da UFDPAr, por meio da comunicação interna, a obrigatoriedade de sigilo das informações contidas nas denúncias de que tenham conhecimento, bem como o sigilo da identidade do denunciante.	Corregedoria e Comissão de Ética	Contínuo	Iniciado
7 - Garantir que as denúncias informando retaliações contra denunciadores sejam recebidas pela Ouvidoria, registradas na Plataforma Fala.BR e tramitadas à Controladoria-Geral da União para apuração	7.1 Orientar o manifestante sobre a necessidade de realização de um novo cadastro de denúncia na Plataforma Fala Br. indicando o número do protocolo gerado na denúncia original que tenha ensejado o ato comissivo ou omissivo de retaliação;	Ouvidoria	Contínuo Início até dez/2025	Não iniciado
	7.2- Garantir que as denúncias de retaliação praticadas por agente público sejam tramitadas para Controladoria-Geral da União para apuração;	Ouvidoria	Contínuo Início até Dez/2025	Não iniciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

	7.3- Alinhar com a Corregedoria que as representações sejam encaminhadas à Ouvidoria para fins de registro na Plataforma Fala.BR para, caso haja denúncia de retaliação referente a alguma representação, exista o número de protocolo do Fala.BR da denúncia original, em cumprimento ao disposto no artigo 10-A do Decreto nº 10.153/2019.	Ouvidoria e Corregedoria	Contínuo início até Dez/2025	Não iniciado
8 - Garantir que as unidades de apuração estejam capacitadas para realizar a análise dos fatos relatados e o tratamento das denúncias	8.1 Elaboração de documento com orientações sobre tratamento de denúncias e procedimentos apuratórios, tendo como público-alvo os responsáveis pela apuração de denúncias;	Comissão de ética, Corregedoria	Semestral Início até Dez/2025	Não iniciado
	8.2 Assegurar capacitação para os servidores responsáveis por apuração, em especial, àqueles responsáveis pela apuração.	Comissão de ética, Corregedoria	Semestral?	Não iniciado
9 - Garantir que as unidades envolvidas no tratamento de denúncias estejam capacitadas para o exercício das atividades, com foco na proteção ao denunciante	Elaboração de trilhas de aprendizagem das unidades envolvidas no tratamento de denúncias para letramento e conscientização de proteção ao denunciante e temas relacionados.	Ouvidoria Corregedoria Comissão de Ética	Semestral	Iniciado
10 - Assegurar canais de denúncia seguros e conformes à legislação	Assegurar a instauração de processo no SIPAC) para cada manifestação recebida.	Comissão de Ética	Contínuo	Iniciado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
OUVIDORIA, CORREGEDORIA, COMISSÃO DE ÉTICA

11 - Reforçar transparência e imparcialidade nas apurações	11.1 Garantir a publicação de relatório anual com dados estatísticos das manifestações (sem identificação),	Comissão de Ética e Corregedoria	Anual	Iniciado
	11.2 Reforçar a exigência de declaração de ausência de conflito de interesses por parte dos membros.	Comissão de Ética e Corregedoria	Anual e Contínuo	Iniciado
12 - Assegurar capacitação de pessoas envolvidas no tratamento das denúncias	12.1 Garantir a disponibilização de roteiro com orientações para recebimento e tratamento de denúncias.	Comissão de Ética e Corregedoria	Anual e Contínuo	Em fase de aprovação
	12.2 Reforçar a distribuição contínua de materiais de referência atualizados.	Comissão de Ética e Corregedoria	Anual e Contínuo	Iniciado